

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI N. 1.027/PMC/2000

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/2000 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 121.500,00 (cento e vinte um mil, quinhentos reais), conforme abaixo discriminado:

01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.75.428.2.001 – Manutenção do fundo Municipal de Saúde.

4120 – Equipamentos e Materiais Permanentes.....R\$ 121.500,00

Art.2º. Para Cobertura dos referidos créditos, será utilizado recurso vinculado do convênio firmado entre a Prefeitura Municipal e o Ministério da Saúde no valor de 121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Cacoal, 11 de Janeiro de 2000.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal em Exercício
Decreto legislativo N. 003/CMC/99

Juvenilço Iriberto Decarli – OAB/RO 248/A